



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 8.117-A, DE 2017

(Do Sr. Rogério Peninha Mendonça)

Confere ao Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cuca; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição deste e pela aprovação do nº 9530/18, apensado (relatora: DEP. LÍDICE DA MATA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 9530/18

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cuca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A história do Município catarinense de Brusque é marcada pela colonização alemã ocorrida a partir do século XIX. Até os dias de hoje, a cidade é caracterizada pela arquitetura, gastronomia, artes e tradições de seus pioneiros.

Dentre os principais aspectos da cultura gastronômica alemã de Brusque, indubitavelmente se destaca o preparo da cuca, doce típico que tem se aprimorado com o tempo e recebido aportes de sabores e temperos do Brasil.

Hoje, a cidade tem recebido diversos turistas ávidos por conhecer e experimentar essa iguaria da cozinha local e o produto tornou-se item de presente dos moradores de Brusque para amigos e parentes de outras localidades.

A importância da cuca para a cidade transcende a gastronomia, principalmente a partir de 2014, quando Brusque passou a organizar o Festival Nacional da Cuca<sup>1</sup>, evento que teve sua quarta edição realizada em julho deste ano.

Além do concurso “Cuca Nota 10”, o festival oferece a degustação de ampla variedade do produto, feiras, oficinas infantis para a confecção de cucas, além de atrações musicais, em ambiente descontraído e que fortalece as heranças históricas da cidade.

Estamos convencidos de que a concessão do título de Capital Nacional da Cuca ao Município de Brusque constitui importante forma de reconhecimento das tradições alemãs, bem como da identificação de seus habitantes para com esse doce.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares à nossa proposta.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2017.

Deputado **ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA**

---

<sup>1</sup> <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2016/07/brusque-recebe-3-festival-nacional-da-cuca-neste-fim-de-semana.html> Consulta em 13/07/2017.

# PROJETO DE LEI N.º 9.530, DE 2018

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Confere o Título de "Capital Nacional da Cuca" à cidade de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul.

**DESPACHO:**  
APENSE-SE AO PL-8117/2017.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido o título de "Capital Nacional da Cuca" à cidade de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora se apresenta, visa conferir ao Município de Rolante no Estado do Rio Grande do Sul, o reconhecimento como "Capital Nacional da Cuca".

O Município de Rolante realiza desde o ano de 1997 a **Kuchenfest – Festa da Cuca**, que é um evento de âmbito nacional e que valoriza e destaca esse alimento de origem alemã, trazida pelos seus imigrantes que vieram ainda no século XIX para trabalhar e ajudar a região Sul do Brasil a se desenvolver.

A imigração alemã foi muito importante para o desenvolvimento da região no Vale do Rio Pardo onde se encontra localizado o município de Rolante, tendo impactado na formação da cultura regional, bem como na forma que falam, no uso de trajes típicos, na construção das suas habitações e principalmente, na gastronomia, com a introdução de pratos típicos alemães, como o caso da Cuca,

A cuca é um prato típico alemão que se assemelha a um pão doce, muito apreciado não só no Rio Grande do Sul, mas em todos os lugares onde os gaúchos e os descendentes de alemães se instalaram.

E no caso do Município de Rolante, este desenvolveu uma relação cultural com esse prato típico, motivo que justifica seja conferido o Título de Capital Nacional da Cuca ao Município de Rolante.

Forte nestas razões, espero contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Brasília, 07 de fevereiro de 2018.

**POMPEO DE MATTOS**  
DEPUTADO FEDERAL  
**Vice-líder**  
PDT- RS



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

## **COMISSÃO DE CULTURA**

Apresentação: 24/05/2023 16:50:14.030 - CCULT  
PRL 3 CCULT => PL 8117/2017  
**PRL n.3**

### **PROJETO DE LEI Nº 8.117, DE 2017**

Apensado: PL nº 9.530/2018

Confere ao Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cuca.

**Autor:** Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA

**Relatora:** Deputada LÍDICE DA MATA

## **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em análise pretende atribuir à cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Capital Nacional da Cuca”. Apensado tramita o projeto de lei nº 9.530, de 2018, da lavra do Deputado Pompeo de Mattos.

As proposições obedecem ao regime ordinário de tramitação, sujeitas à apreciação conclusiva das Comissões. Foram distribuídas, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.



## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 8.117, de 2017, de autoria do Deputado Rogério Peninha Mendonça, pretende conferir ao Município de Brusque, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional da Cuca”. Por sua vez, o Projeto de Lei nº 9.530, de 2018, da lavra do Deputado Pompeo de Mattos, também almeja conferir o título de “Capital Nacional da Cuca”, mas desta feita ao Município de Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul.

A nobre Deputada Maria do Rosário nos antecedeu na relatoria das proposições, tendo apresentado seu parecer à Comissão de Cultura em 03/12/2019. O parecer, contudo, não foi apreciado pelo colegiado e a parlamentar deixou de ser membro desta CCult. Por endossar os argumentos e reconhecer a excelente qualidade do trabalho elaborado pela parlamentar gaúcha, incorporamos aqui o texto apresentado naquela ocasião, com pequenos ajustes.

A concessão de títulos de “capital nacional”, que ainda não conta com uma regulamentação definitiva pelo Legislativo, deve ser encarada com a devida sobriedade, sobretudo quando há diferentes projetos de lei em torno do mesmo objeto, gerando notório conflito.

A Súmula Nº 1/2023 da Comissão de Cultura recomenda que: “(i) a concessão do título terá algum efeito concreto, no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos”. Aconselha, ainda, que o projeto de lei deve estar instruído com documentos que comprovem a “adequação da homenagem e os consequentes benefícios à cidade a ser laureada”.

O Projeto de Lei nº 8.117/2017, do nobre deputado Rogério Peninha Mendonça, apresenta alguns elementos que justificariam a concessão do título de “Capital Nacional da Cuca” a Brusque, no Estado de Santa



Catarina. Entre eles, a cultura gastronômica alemã e um peculiar modo de preparo da cuca; o fato de o município sediar desde 2014 o “Festival Nacional da Cuca”, contando também com o concurso “Cuca Nota 10”.

O Projeto de Lei nº 9.530/2018, do nobre deputado Pompeo de Mattos, por sua vez, argumenta a favor da concessão do título a Rolante, no Estado do Rio Grande do Sul, o fato de a cidade realizar desde 1997 a “Kuchenfest – Festa da Cuca”, além do impacto da cultura trazida pelos imigrantes alemães na formação do município e da região.

Durante a tramitação da proposição, lideranças de Rolante entregaram à relatoria alguns documentos que corroboram argumentos pela concessão do título a Rolante. Destaco: o Decreto Municipal nº 1.458, de 1997, que ordena que em “todos os impressos municipais, publicações, além do brasão, constarão a frase ‘Rolante, Capital Nacional da Cuca’”, bem como a Lei Municipal nº 1.957, de 2005, que institui a denominação “Capital Nacional da Cuca” nos seus materiais de divulgação turística e cultural e nos documentos administrativos oficiais; o pórtico de entrada da cidade, onde está escrito “Bem-vindos a Rolante, Capital Nacional da Cuca”, que exibe, ainda, a escultura de uma “cuqueira” retirando o alimento de um forno; o registro das marcas “Capital Nacional da Cuca” e “Kuchenfest” junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI, processos 901952788 e 901952940, respectivamente).

Não há dúvidas, portanto, de que para a comunidade de Rolante o título de “Capital Nacional da Cuca” é algo caro. Uma pesquisa rápida permite observar que Brusque, município que possui população bastante superior a Rolante (134.723 a 21.349, de acordo com a estimativa do IBGE para 2019), detém ou procura dispor diversos títulos de capital nacional: “Capital Nacional dos Negócios de Moda”<sup>1</sup>, “Capital Têxtil do Brasil”<sup>2</sup>, “Capital

---

<sup>1</sup> BRUSQUE: CAPITAL NACIONAL DOS NEGÓCIOS DE MODA. Disponível em: <https://omunicipio.com.br/brusque-capital-nacional-dos-negocios-de-moda/>. Acesso em: setembro 2019.

<sup>2</sup> BRUSQUE, CIDADE-SEDE DA FIP, É CONSIDERADA A CAPITAL TÊXTIL DO BRASIL. Disponível em: <https://grupoodp.com.br/brusque-cidade-sede-da-fip-e-considerada-a-capitaltextil-do-brasil/>. Acesso em: setembro 2019.



\* C D 2 3 4 1 0 7 1 6 2 9 0 0 \*

Nacional do Turismo de Compra”<sup>3</sup>, “Capital Nacional do Rock’n Roll”<sup>4</sup>, “Capital Nacional da Longevidade”<sup>5</sup>.

Assim, no que pese a importância da cuca para a cultura e a economia de Brusque, tão bem fundamentada no PL do deputado Rogério Peninha Mendonça, não chega a representar uma característica distintiva para o município, como o é para Rolante, onde a cuca é a principal marca de divulgação cultural e turística daquela comunidade.

Deste modo, o parecer é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 8.117/2017 e pela APROVAÇÃO de seu apensado, o PL nº 9.530/2018.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora

<sup>3</sup> O DESTINO SC TE LEVA A BRUSQUE, A CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO DE COMPRA. Disponível em: <https://ndmais.com.br/videos/balanco-geral-itajai/o-destino-sc-televa-para-brusque-a-capital-catarinense-do-turismo-de-compra/>. Acesso em: setembro 2019.

<sup>4</sup> BRUSQUE CONTINUA LUTANDO PELO TÍTULO DE CAPITAL NACIONAL DO ROCK’N ROLL. Disponível em: <https://olhardovale.com.br/novo/brusque-continua-lutando-pelo-titulo-decapital-nacional-do-rockn-roll/>. Acesso em: setembro 2019.

<sup>5</sup> PREFEITURA LANÇA PROGRAMA “BRUSQUE, CAPITAL NACIONAL DA LONGEVIDADE”. Disponível em: <https://www.julioimoveis.com.br/site/post/1067/prefeitura-lanca-programabrusque-capital-nacional-da-longevidade>. Acesso em: setembro 2019.



\* c D 2 3 4 1 0 7 1 6 2 9 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 8.117, DE 2017

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição o Projeto de Lei nº 8.117/2017, e pela aprovação do PL 9530/2018, apensado, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Lídice da Mata.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Jandira Feghali, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Waldenor Pereira e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 2 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 02/08/2023 20:03:33:213 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 8117/2017

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD233335737500>

**FIM DO DOCUMENTO**